

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1656 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 15 Maio de 2026. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;

ASSESSOR DA MESA: JANIO JOSE DA SILVA;

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA

FERREIRA;

ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 31ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**

Às 17h14min (dezessete horas e quatorze minutos) do dia 11 (onze) de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos.** O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador **Odair José de Matos** para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Após o momento de Oração, e nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, coloca a Ata da 30ª Sessão Ordinária em discussão, e não havendo solicitação de retificação ou impugnação por parte dos Vereadores, declara **aprovada** a Ata da 30ª Sessão Ordinária. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos** passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE**; ATAS: Ata da 30ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026. **PROPOSIÇÕES:** **Parecer N° 44/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**, favorável à tramitação do **Projeto de Resolução N° 18/2026 de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**. **Parecer N° 45/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**, favorável à tramitação do **Projeto de Resolução N° 19/2026 de autoria do Parlamentar Antônio Ferreira de Santana**. **Parecer N° 46/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**, favorável à tramitação do **Projeto de Resolução N° 20/2026 de autoria do Parlamentar João Ilânio Sampaio**. **REQUERIMENTOS:** **Requerimento N° 354/2026, de autoria do Parlamentar Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando, com urgência, que seja realizado serviço de capinação do Campo de futebol do Bairro Alto da Alegria. **Requerimento N° 365/2026, de autoria da Parlamentar Maria Gely de Freitas Pereira**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando serviço de limpeza e capinação na Rua João Josino, localizada no Bairro Santo Antônio. **Requerimento N° 366/2026, de autoria do Parlamentar Antenor Francisco de Amorim**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Cultura, solicitando esclarecimento sobre os valores elevados cobrados aos comerciantes que instalarão barracas no parque da cidade durante a Festa de Santo Antônio, em comparação aos

valores do ano anterior. **Requerimento Nº 367/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a implantação de um ponto de apoio à saúde no Sítio Farias, no Distrito do Arajara. **Requerimento Nº 368/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação urgente do calçamento da via que liga o Sítio Santo Antônio ao Sítio Farias, no Distrito de Arajara. **Requerimento Nº 369/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a execução de obra de calçamento no Corredor do Luiz Neto, no Sítio Santana III, zona rural de Barbalha. **Requerimento Nº 370/2026, de autoria do Parlamentar André Feitosa**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, com cópias à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à Secretaria Municipal de Cultura, à Comissão de Direito do Consumidor da OAB Subseção de Juazeiro do Norte e ao PROCON Barbalha, solicitando a realização de campanha educativa de conscientização e intensificação da fiscalização acerca de práticas abusivas de comercialização durante os festejos do Pau da Bandeira de Santo Antônio e os dias de quermesse, especialmente quanto à majoração abusiva de preços, venda casada de mesas e barracas instaladas na Rua da Matriz. Após a Leitura do Material de Expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu 1 (um) minuto a cada Parlamentar para solicitar verbalmente seus votos. Fizeram uso da Palavra os seguintes Parlamentares: **Epitácio Saraiva da Cruz Neto, José Alex Saraiva de Sá Barreto, André Feitosa, Marcus José de Alencar Lima, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. O Vereador, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofícios de parabéns ao Sr. Diógenes, ao Sr. Erfo e ao Sr. Vicente de Lica, parabenizando-os pela passagem de seus respectivos aniversários, comemorados recentemente ao lado da família, parentes e amigos. O Vereador, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, no momento do uso da palavra, reforçou o envio de ofício de parabéns ao Sr. Vicente de Lica, parabenizando-o pela passagem de seu aniversário. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, à Primeira Dama Kaiane Landim, assim como, ao Secretário de Cultura, Sr. Hooselveit Amnilson Ramalho Dias, parabenizando-os pela bela ornamentação que vem sendo realizada na cidade de Barbalha em alusão à festa do Pau da Bandeira. O Vereador, **André Feitosa**, no momento do uso da palavra, solicitou o envio de ofício de parabéns à Difusora do jornalista Gonzagão, parabenizando-a pelos trinta e dois anos de sua criação. O Vereador, **Marcus José de Alencar Lima**, no momento do uso da palavra, reforçou o envio de ofício à Difusora do jornalista Gonzagão, parabenizando-a por seu aniversário de criação. Em seguida, solicitou verbalmente, o envio de ofício de parabéns ao capitão do Pau da Bandeira do Sítio Mata dos Limas, Sr. Carlinhos, enaltecendo pelo trabalho realizado à frente do cortejo. O Vereador, **Odair José de Matos**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente, o envio de ofício de parabéns à diretoria da Ong União das Comunidades do Sítio Brejinho/Santana, parabenizando a todos pela realização do evento ocorrido recentemente naquela comunidade em alusão ao Dias das mães, onde ocorreu distribuição de cestas básicas, sorteio de brindes, entre outras atividades. Em seguida, solicitou verbalmente, o envio de ofício de parabéns à Sra. Isálva Bezerra, parabenizando-a pela realização do evento em comemoração ao Dia das mães, ocorrido no Sítio Brejinho. O Vereador, **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofícios de parabéns aos Srs. José Max e Vicente de Lica, parabenizando-os pelas passagens de seus respectivos aniversários, comemorados recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou o envio de ofício de parabéns à Difusora do jornalista Gonzagão, parabenizando-a pelos trinta e dois anos de sua criação. O Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, reforçou o envio de ofício de parabéns ao Sr. Erfo, carregador do pau da bandeira, parabenizando-o pela passagem de seu aniversário, comemorado recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente, o envio de ofício de parabéns ao Jovem Gabriel Teles, parabenizando-o pela passagem de seu aniversário comemorado recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. O Vereador, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior**, no momento do uso da palavra reforçou o envio de ofício ao Sr. Vicente de Lica, pela passagem de seu aniversário, comemorado recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente, o envio de ofício de pesar à família do Sr. Antônio Belarmino, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Após a fala dos Vereadores, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, informa ao Plenário que foi protocolado na Câmara Municipal de Barbalha o **Projeto de Lei Nº 29/2026, de autoria do**

poder Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, na data de hoje. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 29/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Barbalha/CE decorrente de anulação parcial de doação orçamentária, e dá outras providências, em discussão. Votação da URGÊNCIA do **Projeto de Lei Nº 29/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, sendo **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes: 14 (quatorze) votos favoráveis. Foram emitidos Pareceres verbais favoráveis para tramitação do **Projeto de Lei Nº 29/2026** das seguintes Comissões Permanentes: **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor. Projeto de Lei Nº 29/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Barbalha/CE decorrente de anulação parcial de doação orçamentária, e dá outras providências, em discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: **João Ilânio Sampaio, Odair José de Matos e Dorivan Amaro dos Santos. Projeto de Lei Nº 29/2026 de autoria do poder Executivo Municipal**, em votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. **Projeto de Resolução Nº 18/2026, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, que confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Ciro Ferreira Gomes, em discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Antenor Francisco de Amorim e André Feitosa. Projeto de Resolução Nº 18/2026, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, em votação. Sendo **Aprovado** por Unanimidade dos Vereadores presentes: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Resolução Nº 18/2026, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, os seguintes Parlamentares: **Antenor Francisco de Amorim, Cícero Joanes Leite Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Maria Gely de Freitas Pereira. Projeto de Resolução Nº 19/2026, de autoria do Vereador Antônio Ferreira de Santana**, que Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Karina Galeão Brandt, em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: **Antônio Ferreira de Santana e João Ilânio Sampaio. Projeto de Resolução Nº 19/2026, de autoria do Vereador Antônio Ferreira de Santana**, em votação. Sendo **Aprovado** por Unanimidade dos Vereadores presentes: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Resolução Nº 19/2026, de autoria do Vereador Antônio Ferreira de Santana** os seguintes Parlamentares: **André Feitosa, Antenor Francisco de Amorim, Cícero Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves e João Ilânio Sampaio. Projeto de Resolução Nº 20/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, que confere Título de Cidadã Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Samia de Araujo Correia. Fez uso da palavra o seguinte Vereador: **João Ilânio Sampaio. Projeto de Resolução Nº 20/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, em votação. Sendo **Aprovado** por Unanimidade dos Vereadores presentes: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Resolução Nº 20/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio** os seguintes Parlamentares: **André Feitosa, Antenor Francisco de Amorim, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves e João Ilânio Sampaio. REQUERIMENTOS: Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes. Durante a discussão do **Requerimento Nº 370/2026 de Autoria do Vereador André Feitosa**, foram solicitados pelos demais vereadores, e atendido pelo autor, que o pedido também incluía a fiscalização de estacionamentos irregulares na Cidade de Barbalha durante a festa do Pau da Bandeira, assim como, a fiscalização das altas taxas cobradas de forma abusiva, e que o ofício seja também encaminhado ao Ministério Público, ao Demutran e aos órgãos de Segurança Pública que atuam no Município. **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da Palavra Facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno, encerrou a Sessão às 18h50min (dezoito horas e cinquenta minutos). E para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.****

PROJETOS DE LEIS

Mensagem nº 07.05.001/2026 – GAB Barbalha/CE, 07 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação legislativa municipal as regras de ordenamentos de despesas e vinculação de responsabilidades de Secretários quanto a administração dos convênios provenientes de suas respectivas Secretarias.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e os benefícios que a medida trará para a organização administrativa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais e equiparados, e pelos dirigentes

das entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

§1º. São competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput, deste artigo, os Secretários Adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados, e os Secretários Executivos.

§2º. Compete, também, aos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados, e os Secretários Executivos a pactuação e ordenação de despesas referente a convênios e congêneres, no âmbito de atuação da sua respectiva Secretaria, que possam vir a ser firmados junto ao Estado, União ou qualquer outro ente da Administração Pública Direta ou Indireta.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de maio de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2026

INSTITUI PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA PARA O PERÍODO DE 2026/2028, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Barbalha para o período de 2026 a 2028, constante do Anexo Único desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante e indissociável, para todos os fins.

Art. 2º - O Plano Estratégico constitui instrumento de planejamento e gestão institucional, destinado a orientar as ações administrativas e legislativas no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 3º - A execução das ações, programas e metas previstas no Plano Estratégico observará, obrigatoriamente, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as disposições da legislação vigente.

Art. 4º - Compete à Presidência da Câmara Municipal a coordenação, o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Estratégico, podendo, para tanto, expedir atos complementares necessários à sua implementação.

Art. 5º - As metas, indicadores e ações constantes do Plano Estratégico poderão ser revisados ou atualizados, mediante ato normativo próprio, observados os princípios da legalidade, eficiência e planejamento administrativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 13 de maio de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Ao saudá-los cordialmente, a Mesa Diretora submete à apreciação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a instituição do Plano Estratégico da Câmara Municipal de Barbalha para o período de 2026 a 2028.

A iniciativa tem por objetivo estabelecer instrumento formal de planejamento institucional, voltado à organização, coordenação e aprimoramento das atividades administrativas e legislativas desta Casa, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Registre-se que a adoção de planejamento estratégico no âmbito do Poder Legislativo constitui medida alinhada às boas práticas de governança pública, bem como às orientações dos órgãos de controle externo, especialmente no que se refere à necessidade de definição prévia de diretrizes, metas e indicadores que permitam o acompanhamento e a avaliação das ações institucionais.

Nesse contexto, o presente Projeto de Resolução consolida o Plano Estratégico como instrumento de gestão, estruturando objetivos, metas e ações de forma sistematizada, com vistas ao fortalecimento institucional, à melhoria da prestação dos serviços públicos e ao aperfeiçoamento da atuação legislativa.

Ressalte-se que o Plano ora instituído não implica, por si só, autorização automática para a realização de despesas, estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à

observância da legislação vigente, o que afasta qualquer incompatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a proposta adota técnica normativa adequada, ao instituir o Plano por meio de Resolução e vinculá-lo como anexo, permitindo sua atualização futura mediante ato normativo próprio, sem prejuízo da segurança jurídica e da observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a presente iniciativa representa medida de organização administrativa, modernização da gestão e fortalecimento da transparência, alinhando a Câmara Municipal de Barbalha às exigências de planejamento institucional e aos parâmetros de controle externo.

Assim, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário, requerendo sua aprovação, por se tratar de matéria necessária ao adequado funcionamento administrativo desta Casa Legislativa e ao aprimoramento da gestão pública.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 13 de maio de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO



PLANO ESTRATÉGICO



MESA DIRETORA 2025-2026

Presidente
Vereador Dorivan Amaro dos Santos
Vice-Presidente
Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto
1º Secretário
Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto
2º Secretário
Vereador Marcus José Alencar Lima

Vereadores Legislatura 2025-2028

Antenor Francisco de Amorim
Antônio Ferreira de Santana
Carlos André Feitosa Pereira
Cícera Bertulino de Sousa

Cícero Joanes Leite Sampaio
 Dorivan Amaro dos Santos
 Epitácio Saraiva da Cruz Neto
 Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
 Francisco Marcelo Saraiva Neves
 João Ilânio Sampaio
 José Alex Saraiva de Sá Barreto
 Maria Gely de Freitas Pereira
 Matheus Cleber Saraiva Gonçalves
 Marcus José Alencar Lima
 Odair José de Matos

Direção:

Lucas Aron dos Santos Gomes – Diretor Geral
 Francisca Lucivânia de Almeida Silva- Diretora Geral Adjunta
 Jânio José da Silva – Assessor da Mesa Diretora
 Wesely Tiago Pereira Ramos - Assessor Especial da Presidência
 Kamila Maria Silva Cidade - Procuradora Geral Legislativo
 Josemberg da Silva Cunha – Procurador Adjunto Legislativo
 William Diógenes Pereira Rofino – Assessor de Comunicação Institucional

APRESENTAÇÃO

A Câmara de Barbalha apresenta seu Plano Estratégico para o período de 2026-2028.

O Planejamento Estratégico constitui uma das mais importantes ferramentas de gestão para as organizações. É por meio dele que os gestores estabelecem os parâmetros que vão direcionar o processo de tomada de decisão, a organização, a condução da liderança, assim como o controle das atividades. Planejar estrategicamente é pensar nas ações necessárias para promover as transformações que se quer implementar no longo prazo, em nossas vidas e nas nossas instituições, para que o amanhã seja melhor que o hoje. É, portanto, um processo gerencial que permite estabelecer um norte a ser seguido, com a finalidade de se obter uma otimização na relação entre a entidade e seu ambiente.

A CULTURA DE PLANEJAMENTO NA CÂMARA DE BARBALHA.

A atual legislatura da Câmara de Barbalha tem presado pelo planejamento como coluna de sustentação dos atos administrativos. Temos investido mais em formação continuada para os servidores e adotado o planejamento compartilhado, com isso os resultados positivos já começaram a surgir, com a premiação da ATRICON com o Selo Transparência em 2025, primeira titulação da história da Câmara de Barbalha desde que o Tribunal de Contas instituiu a premiação.

A Câmara de Barbalha adota o Planejamento Estratégico como instrumento essencial para o seu desenvolvimento institucional. A construção desse trabalho contou com a participação de representantes de todas as áreas, com a bagagem das informações das AMR-Avaliações e Monitoramentos de Resultados, a partir da construção e um diagnóstico interno e externo para definir sua identidade estratégica, objetivos e indicadores.

O Poder Legislativo barbalhense está empenhado na busca por melhores resultados em sua missão, aprimorando as práticas administrativas e legislativas e fortalecendo sua relação com a sociedade.

IDENTIDADE ESTRATÉGICA

A elaboração deste Plano Estratégico procurou definir os conceitos de Missão, Visão e Valores Organizacionais.

Missão: Para a definição e construção da nossa missão, buscamos paralelos nas seguintes questões: Por que e para quem existimos? Qual impacto queremos gerar para a sociedade? Nossos objetivos legais e a razão do nosso funcionamento no dia a dia.

Nossa Missão: Representar o povo barbalhense, garantindo seus direitos, fortalecendo a educação política para democracia, com a elaboração de instrumentos de leis e da fiscalização dos atos da administração pública com o aperfeiçoamento das nossas ações com a valorização dos servidores públicos.

Visão: Já a definição da nossa visão institucional fundamenta-se na orientação dos objetivos que queremos alcançar. A afirmação da visão serve como uma definição de rota diante de cenários cada vez mais desafiadores para o poder legislativo municipal, principalmente diante dos indicadores de crescimento que a cidade de Barbalha tem apresentado nos últimos tempos.

Nossa tradução de visão institucional buscou elementos da cultura e da identidade de ser um cidadão ou cidadã barbalhense:

Nossa Visão: Ser um espaço participativo onde o cidadão seja protagonista na construção das decisões sobre o desenvolvimento sustentável da cidade, fortalecendo a imagem institucional como órgão principal do debate democrático dos interesses públicos.

Valores: Os valores organizacionais são os princípios norteadores das ações e da conduta de colaboradores, servidores e autoridades de uma instituição pública. Consubstanciam-se no conjunto de crenças e princípios que orientam e regem as atividades da instituição. Se devidamente estabelecidos, permitem à organização reagir de forma rápida, uniforme e decisiva às situações que se apresentem.

Respeito às pessoas: Valorizar o ser humano, respeitando as diferenças, oportunizando o desenvolvimento das potencialidades.

Ética: Entregas com honestidade, moralidade, independência e imparcialidade.

Eficiência: Produção legislativa e resultados com celeridade e qualidade.

Transparência: Entregas com o máximo de acesso às informações, com clareza e objetividade.

Inovação: Incentivar a criatividade para o desenvolvimento de soluções.

Sustentabilidade: Compromisso com ações que garantam as gerações futuras um meio natural e antrópico saudáveis.

Cooperativismo: Compreendemos que o bem coletivo demanda a integração de todas instituições do poder público, privado e sociedade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICO

OBJETIVO S	METAS	PRAZO	FÓRMULA/ INDICADORES
Modernização Administrativa	1-CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA. Nova sede do Poder Legislativo, incluindo Plenário, área administrativa, estacionamento, refeitório, almoxarifado e outras dependências.	2026-2028	Medição da edificação.
	2-IMPLEMENTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS – Edição de Instruções Normativas objetivando a formalização, otimização e padronização dos fluxos de processos ao longo do quadriênio conforme necessidade.	2026-2028	2.1- Número de normas publicadas.
	3-IMPLEMENTAÇÃO DAS AMR-AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS. Instituir por meio de instrumento legal as avaliações trimestrais de resultados.	2026-2028	3.1- Número de AMR realizadas. 3.2- Número de treinamento dos servidores.
	4-RENOVAR OS INSTRUMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA DA CASA, INSTALAÇÃO DE	2026-2028	4.1- Número de novos equipamentos e sistemas adquiridos.

	UMA UNIDADE DE MARKETING E TI. Processo permanente de aquisição de equipamentos e sistemas, visando a melhoria dos trabalhos.		
Eficiência Legislativa	1- COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA – Criação de comissão administrativa especial para revisar e consolidar a minuta da Resolução para atualizar o Regimento Interno; revisão dos atos normativos, conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal; e auxiliar no Controle Interno da Câmara.	2026-2028	1.1-Quantidade e instrumentos revisados/entregues.
	2- PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. Padronização de documentos para melhoria dos fluxos de processos ao longo do quadriênio conforme necessidade.	2026-2027	2.1- Atividades de treinamento da equipe. 2.2- Elaboração do Manual de Redações.
	3-FORMAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DO SETOR LEGISLATIVO. Investir em cursos e capacitação permanente para servidores vinculados a produção legislativa.	2026-2028	3.1- Número de capacitações e número de servidores atendidos.
	4-INTITUIR O PROGRAMA MAIS TRANSPARENTE. Aperfeiçoamento e ampliação dos instrumentos de transparência dos atos administrativos e legislativos.	2026-2028	4.1- Número de instrumentos que geram transparência dos atos administrativos e legislativos.

Qualificação de Servidores e Vereadores.	1-ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO DE CURSOS VOLTADOS PARA A QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES – ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO.	2026-2028	1.1- Número de curso, e número de servidores atendidos.
Participação Cidadão	1-ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL. Um conjunto de mecanismos que permite à sociedade civil influenciar a formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas, indo além do voto.	2026-2028	1- Quantidade e de instrumentos elaborados que promovam a inovação, educação política e participação dos cidadãos nos processos locais.

PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 07/2026
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
 Parecer sobre o Projeto de Lei nº 22/2026**

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal
Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.
I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo

agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 24 de abril de 2026.

João Ilânio Sampaio
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente

Cícero Joanes Leite Sampaio
Membro

Parecer Nº 02/2026
Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico Parecer
sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a preservação, proteção, valorização e fiscalização do patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico, nos termos do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a preservação, proteção, valorização e fiscalização do patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM,

art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 12 de Maio de 2026

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

João Ilânio Sampaio
Vice-Presidente

Odair José de Matos
Membro

Parecer Nº 02/2026
Comissão de Juventude
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão de Juventude, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Juventude vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito aos assuntos de juventude.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Juventude, nos termos do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos de juventude.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 4 de Maio de 2026

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior
Presidente

Carlos Andre Feitosa Pereira
Vice-Presidente

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves
Membro

Parecer Nº 05/2026
Comissão de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, nos termos Art. 74D do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 7 de Maio de 2026

José Alex Saraiva de Sá Barreto

Presidente

João Ilanio Sampaio

Vice-Presidente

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Membro

Parecer Nº 01/2026
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito aos assuntos ética e decoro parlamentar. Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos ética e decoro parlamentar.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 28 de Abril de 2026

Maria Gely de Freitas Pereira
Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Vice-Presidente

Marcus José Alencar Lima
Membro

Parecer N° 02/2026
Comissão de Segurança Pública e Defesa Social Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 22/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária n° 22/2026, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito aos assuntos segurança pública e defesa social.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos de segurança pública e defesa social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária n° 22/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 5 de Maio de 2026

José Alex Saraiva de Sá Barreto

Membro

Marcus José Alencar Lima Membro

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Membro

Parecer N°08/2026
Comissão de Obras e Serviços Públicos Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 22/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária n° 22/2026, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Obras e Serviços Públicos vêm definidas no Art. 73 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária n° 22/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 11 de Maio de 2026

Antônio Ferreira de Santana
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente

Antenor Franciso de Amorim
Membro

PARECER N° 10/2026
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Lei N° 22/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 20 de abril de 2026.

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

Antônio Ferreira de Santana
Vice-Presidente

Cícera Bertulino de Souza
Membro

PARECER Nº 42/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 22/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras providências.

Barbalha/CE, 22 de abril de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº. 380/2026/CPFODC

Excelentíssimo Senhor

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

Excelentíssimos(as) Senhores e Senhoras

Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de Barbalha

Assunto: Prorrogação de prazo para julgamento das Contas de Governo – Exercício 2020

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor, por mandamento regimental, foi instada a “apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto ou decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas” (art. 204 – RI), nos autos do Processo nº: 07702/2021-0, referente à Prestação de Contas de Governo – Exercício 2020, para tanto, através do presente, expõe, submete à deliberação e requer de V. Exas. o que segue:

Após análise, a Comissão entendeu a necessidade de verificação aprofundada dos autos, tendo solicitado, junto à Presidência da Câmara, a prorrogação do prazo de 20 dias para manifestação regimental conforme Ofício n. 1404001/2026 – CPOFDC, datado de 14 de abril de 2026, à qual a Presidência foi favorável conforme Portaria n. 1404001/2026/GAB/CMB.

Ao avaliar a documentação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), verificou-se que haviam divergências entre o voto da Relatora e do

Ministério Público de Contas com a decisão exarada no Parecer Prévio n. 15/2026.

Com o prazo exíguo, esta Comissão solicitou através do Ofício n. 0405001/2026 – CPOFDC à Presidência da Câmara nova prorrogação do prazo de 20 dias, obtendo prorrogação conforme Portaria n. 0405002/2026/GAB/CMB, justificando a requisição de documentos e informações junto ao Executivo Municipal consolidada no Ofício N°. 3004001/2026 – CPOFDC datado de 30 de abril de 2026, estipulando um prazo de 30 dias para resposta do Poder Executivo.

Indiscutível o direito da Comissão quanto as diligências necessárias para manifestação, na forma dos artigos 204 ss do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, já que possui o dever legal de instruir o processo com documentos e informações para fundamentar o julgamento.

Do exposto,

CONSIDERANDO que a Comissão ainda não recebeu a documentação do Executivo Municipal destacando que o Poder Executivo está dentro do prazo legal de 30 dias ora estipulado, e que o recebimento poderá ocorrer após o dia **17 de maio de 2026** prazo final para julgamento das Contas de Governo – Exercício 2020;

CONSIDERANDO que o prazo da Comissão para apresentar a manifestação / parecer finalizará no dia **24 de maio de 2026** conforme Portaria n. 0405002/2026/GAB/CMB, publicada no DOL de 4 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o prazo final para julgamento das Contas de Governo – Exercício 2020 pelo Plenário da Câmara Municipal de Barbalha finalizará no dia **17 de maio de 2026**, na forma do Ofício n° 2444/2026/SSP do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE / CE,

A **Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor REQUER** à Presidência, e, portanto, ao Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, após submissão da Presidência, a prorrogação do prazo por 180 dias para julgamento das Contas de Governo – Exercício 2020.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
 Sala da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor,
 da Câmara Municipal de Barbalha, em 12 de maio de 2026.

Carlos ANDRÉ FEITOSA
 Pereira
 Vereador / Presidente

ANTONIO FERREIRA de
 Santana
 Vereador / Vice-Presidente

CICERA SHOW (Cícera Bertulino de Sousa)
 Vereadora / Membro

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO EM 1º TURNO
 PROJETO DE LEI Nº 22/2026 - LDO**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				

André Feitosa				X	
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos				X	
	12			02	01

PAUTAS DAS SESSÕES

PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA

KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA

Secretaria Legislativa 15 de Maio de 2026
 MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

I. Requerimento Legislativo nº 371/2026, de autoria do(a) Parlamentar **MATHEUS SARAIVA,** que Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópias ao Governo do Estado do Ceará e ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a construção de uma rotatória na ligação das rodovias CE-060 e CE-386, vias estas que dão acesso ao Distrito do Caldas.

II. Requerimento Legislativo nº 372/2026, de autoria do(a)

- Parlamentar CICERA SHOW, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação do asfalto no cruzamento da Av. Major Sampaio com a Tristão Gonçalves, em frente ao Centro de Especialidades e Diagnóstico - CED.
- III. **Requerimento Legislativo nº 373/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a realização do roço e limpeza às margens das rodovias CE-060, CE-386 e CE-293.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 374/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento do piso salarial profissional nacional aos professores contratados temporariamente desta rede de ensino.
- V. **Requerimento Legislativo nº 376/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício ao Ministério Público com a finalidade de solicitar a instauração de procedimento investigatório destinado à apuração de possíveis irregularidades e indícios de fraude no concurso público realizado em Barbalha, organizado pela banca Instituto Consulpam, abrangendo todas as áreas e cargos disponibilizados no certame.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 377/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia à coordenação do Centro de Especialidades e Diagnóstico – CED, localizado no Bairro do Rosário, solicitando o aumento do número de psicólogos infantis, bem como, a ampliação do atendimento especializado, haja vista a alta demanda de crianças no referido equipamento de saúde.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 378/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de serviços de limpeza, capinação e manutenção, na Avenida José Olegário da Cruz, via esta que dá acesso à Estátua de Santo Antônio. Solicita-se também a realização de serviços de melhorias na organização, segurança e conservação da via para moradores e visitantes.

- VIII. **Requerimento Legislativo nº 379/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitando a realização da ornamentação nos espaços públicos localizados na Vila Santo Antônio e no Bairro Bela Vista, visando a valorização cultural e a melhoria da recepção aos moradores e visitantes durante os festejos de Santo Antônio.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 381/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviço de manutenção do asfalto da Rua Vicente Timoteo Pereira (Rua Projetada 2) no jardim dos ipês, nas proximidades da Prefeitura.
- X. **Requerimento Legislativo nº 382/2026**, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuação do calçamento da estrada que dá acesso à Capela de São João do Sítio Brejão.
- XI. **Requerimento Legislativo nº 383/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia à Ecco Liberty, empresa responsável pela limpeza pública no Município de Barbalha, solicitando a contratação de mais um colaborador para dar suporte na limpeza pública do Distrito do Caldas.

PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Projeto de Lei Ordinária nº**

- 26/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Barbalha a fornecer abastecimento alternativo por meio de carro-pipa em interrupções programadas superiores a 24 horas, e dá outras providências.
- II. **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Institui a Política Pública Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher com Endometriose no Município de Barbalha e dá outras providências.
- III. **Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 28/2026**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Promove alteração na Lei Municipal Nº 2.856/2024, da forma que indica e dá outras providências.
- IV. **Projeto de Resolução nº 21/2026**, de autoria do(a) Mesa Diretora Mesa Diretora (2025-2026), que Institui planejamento estratégico na Câmara Municipal de Barbalha para o período de 2026/2028, na forma que indica e dá outras providências.
- V. **Requerimento Legislativo nº 371/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópias ao Governo do Estado do Ceará e ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a construção de uma rotatória na ligação das rodovias CE-060 e CE-386, vias estas que dão acesso ao Distrito do Caldas.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 372/2026**, de autoria do(a) Parlamentar CICERA SHOW, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação do asfalto no cruzamento da Av. Major Sampaio com a Tristão Gonçalves, em frente ao Centro de Especialidades e Diagnóstico - CED.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 373/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a realização do roço e limpeza às margens das rodovias CE-060, CE-386 e CE-293.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 374/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento do piso salarial profissional nacional aos professores contratados temporariamente desta rede de ensino.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 376/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício ao Ministério Público com a finalidade de solicitar a instauração de procedimento investigatório destinado à apuração de possíveis irregularidades e indícios de fraude no concurso público realizado em Barbalha, organizado pela banca Instituto Consulpam, abrangendo todas as áreas e cargos disponibilizados no certame.
- X. **Requerimento Legislativo nº 377/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia à coordenação do Centro de Especialidades e Diagnóstico – CED, localizado no Bairro do Rosário, solicitando o aumento do número de psicólogos infantis, bem como, a ampliação do atendimento especializado, haja vista a alta demanda de crianças no referido equipamento de saúde.
- XI. **Requerimento Legislativo nº 378/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de serviços de limpeza, capinação e manutenção, na Avenida José Olegário da Cruz, via esta que dá acesso à Estátua de Santo Antônio. Solicita-se também a realização de serviços de melhorias na organização, segurança e conservação da via para moradores e visitantes.
- XII. **Requerimento Legislativo nº 379/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo solicitando a realização da ornamentação nos espaços públicos localizados na Vila Santo Antônio e no Bairro Bela Vista, visando a valorização cultural e a melhoria da recepção aos moradores e visitantes durante os festejos de Santo Antônio.

XIII. Requerimento Legislativo nº 380/2026, de autoria do(a) Comissão CFOD - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEF. DO CONSU, que Requer prorrogação de prazo para julgamento das contas de Governo - Exercício 2020.

XIV Requerimento Legislativo nº 381/2026, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviço de manutenção do asfalto da Rua Vicente Timoteo Pereira (Rua Projetada 2) no jardim dos ipês, nas proximidades da Prefeitura.

XV. Requerimento Legislativo nº 382/2026, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuação do calçamento da estrada que dá acesso à Capela de São João do Sítio Brejão.

XVI Requerimento Legislativo nº 383/2026, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia à Ecco Liberty, empresa responsável pela limpeza pública no Município de Barbalha, solicitando a contratação de mais um colaborador para dar suporte na limpeza pública do Distrito do Caldas.

ORADOR DA TRIBUNA POPULAR ORADORES INSCRITOS

I. Sra. Sheila Raquel Veloso

ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES INSCRITOS

- I. CAPITÃO MARCUS
- II. EPITÁCIO CRUZ
- III. RILDO TELES
- IV. DORIVAN AMARO

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS